



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 17/2012-CONSUNI/UFAL, de 09 de abril de 2012.

**PRORROGA PRAZO DE ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES
DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
APROVADOS NA UFAL.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 001477/2012-03 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o ofício nº 01/2012 do Conselho Estadual de Educação do Estado de Alagoas, que alega a situação de atraso na conclusão do calendário letivo, tendo em vista que as escolas afetadas com as calamidades das enchentes do ano anterior ficaram à serviço da estrutura da Defesa Civil Estadual para acolherem a população atingida, bem como escolas paralisadas por obras e reformas, paralisações trabalhistas e falta de docentes para concluir a Matriz Curricular Obrigatória e consequentemente resultando na ausência de emissão dos devidos documentos escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a entrega da documentação escolar comprobatória de conclusão do ensino médio, dos estudantes egressos da rede pública de ensino do Estado de Alagoas e aprovados no processo seletivo da Universidade Federal de Alagoas para o ano de 2012.

Parágrafo Único - Fica determinado o dia 30 de maio de 2012 como data limite do prazo referido no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 09 de abril de 2012.

Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho
Presidente do CONSUNI/UFAL